



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001727/2024-31

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0001727/2024-31	NAR de Passos

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cássio Brandão Lemos		CPF/CNPJ: 862.633.748-53
Endereço: Rua dos Piantinos, N° 461		Bairro: Centro
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-032

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Cássio Brandão Lemos		CPF/CNPJ: 862.633.748-53
Endereço: Rua dos Piantinos, N° 461		Bairro: Centro
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-032

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ponte Grande	Área Total (ha): 49,9316																														
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 70.475	Município/UF: Passos/MG																														
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-B131.DBAC.8602.4D5B.9D64.8077.7D1D.9F0B																															
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>103</td> <td>un.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	103	un.																								
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																													
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	103	un.																													
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td>Cultivo de lavouras anuais e perenes</td> <td>27,1520</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura	Cultivo de lavouras anuais e perenes	27,1520																								
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																													
Agricultura	Cultivo de lavouras anuais e perenes	27,1520																													
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio quando couber</th> <th>Sucessional,</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>27,1520</td> <td>Área antropizada consolidada</td> <td>Não se aplica</td> <td></td> <td>27,1520</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>27,1520</td> <td></td> <td>Total:</td> <td></td> <td>27,1520</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber	Sucessional,	Área (ha)	Cerrado	27,1520	Área antropizada consolidada	Não se aplica		27,1520													Total:	27,1520		Total:		27,1520
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber	Sucessional,	Área (ha)																										
Cerrado	27,1520	Área antropizada consolidada	Não se aplica		27,1520																										
Total:	27,1520		Total:		27,1520																										
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>Nativa</td> <td>22,45</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>Nativa</td> <td>10,35</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	Nativa	22,45	m ³	Madeira de floresta nativa	Nativa	10,35	m ³																		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																												
Lenha de floresta nativa	Nativa	22,45	m ³																												
Madeira de floresta nativa	Nativa	10,35	m ³																												
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																															

Lilian Messias Lobo - MASP: 1365456-1 / José Carlos de Sousa - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados e anexos ao processo.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/02/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	0320238	7727928

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser suprimida.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 23/02/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **82552428** e o
código CRC **E85B0338**.
